

EXCLUSÃO DOS MEIOS DE PRODUÇÃO - situação dos sem terra no Brasil-

Cleia Anice da Mota Porto*¹

Para tratar da exclusão dos meios de produção no campo produzida pelo sistema capitalista, faz-se necessário, primeiro, indicar, mesmo em linhas gerais, que abordaremos os aspectos do capitalismo em que a propriedade dos meios de produção constitui mecanismo essencial para permitir a reprodução e ampliação do capital, o que é conseguido pela apropriação da mais-valia do trabalho; em que o capital gerado pelo trabalho é fonte da própria exploração daquele que o produziu, tendo em vista que a satisfação das necessidades da reprodução da força de trabalho impõe ao trabalhador, que depende da remuneração como condição de sua conservação, a submissão à lógica responsável pela multiplicação do capital; em que a força de trabalho se converte em mercadoria, cuja oferta e demanda se processam nas condições da existência de um exército obreiro de reserva.

No campo, mesmo que as relações capitalistas tenham se estruturado mais lentamente, elas foram pautadas na gritante concentração e monopolização dos meios de produção, especialmente a terra, por uma minoria de grandes proprietários rurais, subordinando muitos não-proprietários à lógica do capital. Lógica esta que, se por um lado possibilitou aos detentores da grande propriedade fundiária a constituição de uma classe dominante dotada de força, poder e influência na vida econômica, política e social, por outro lado produziu pobreza, insegurança, instabilidade, violência e desocupação parcial ou total do grosso da população rural e dos solos, além da degradação da natureza, com o modo de produção priorizado.

A organização fundiária como instrumento de dominação:

As desigualdades sociais que perduram secularmente no campo brasileiro, têm como pré-requisito a concentração e monopolização da propriedade da terra e a acumulação da renda e do capital, amplamente favorecidas pela farta oferta de terras e pela ação incentivadora do Estado. As estratégias econômicas, sociais e políticas, aliadas a um aparato jurídico-legal excludente, sempre convergiram para a afirmação do poder pela classe dominante, dando a esta todas as condições e facilidades para

¹ Assessora de Política Agrária da CONTAG.

monopolizar e privatizar os meios de produção (terra, construções, benfeitorias, equipamentos, insumos, etc.), em detrimento de um amplo setor social, excluído e subjugado à toda sorte de precariedade nas condições de vida e trabalho.

O apoio do Estado à garantia da propriedade da terra como privilégio de poucos, se expressou desde o período da colonização do Brasil, quando a Coroa portuguesa decidiu proceder a doação das terras em sesmarias, privilegiando as pessoas "com posses" e que dispunham de "escravos e gado", sendo, portanto, "home de posses e famílias".*² Esta ação do Estado já impôs um "recorte de classe" na distribuição das terras, optando por aqueles considerados "mais habilitados" para ocuparem e povoarem o território e produzirem de acordo com as necessidades do mercado europeu. Aos eleitos, a Coroa concedia o domínio alodial (sem tributos), pleno e absoluto sobre as terras, exigindo como contrapartida a defesa do território e o pagamento do "dízimo".

A abundante disponibilidade de terras e a necessidade de construir empreendimentos mercantis lucrativos impuseram, ainda durante o período colonial, uma agricultura extensiva em grandes fazendas e cujo trabalho escravo completava o caráter da propriedade. Estas condições nortearam a organização fundiária no Brasil e moldaram as relações de produção, pautadas na exploração da mão de obra submissa, barata e disponível e no modo de produção escravista.

O instituto da propriedade privada da terra:

Durante três séculos o interesse do capital mercantil se manteve hegemônico no balizamento da organização da propriedade fundiária. A partir de 1850, com a promulgação da *Lei de terras* (Lei nº 601 de 18 de setembro de 1850), legitimando títulos de posse e definindo a compra como seu critério de aquisição, consolidou o mecanismo da privatização das terras. Este processo se ampliou pela apropriação privada de áreas devolutas por grileiros, como uma expressiva frente de expansão dos interesses da classe dominante, que contou com a omissão, muitas vezes intencional, da política fundiária do Estado.

As sucessivas Constituições Federais e a legislação civil complementar e reguladora, sempre abarcaram o poder da propriedade privada enquanto um instituto quase absoluto, com pequenas restrições introduzidas ao longo da história. Quando no

² COSTA PORTO, Estudo sobre o sistema Sesmarial, Recife 1965,p. 57. Imprensa Universitária

limite, a conjuntura social e política exigiram a inserção do requisito da função social da propriedade como fundamental para assegurar o direito de domínio da terra, esta obrigação foi sucessivamente frustrada por artifícios legais ou por interpretações judiciais que limitaram, ou excluíram a sua aplicação*³. A serviço da burguesia agrária, as leis e a ação do poder judiciário propiciaram a manutenção e ampliação do latifúndio e da grande propriedade rural improdutiva, em detrimento das garantias de acesso à terra por milhões de pessoas que dela dependem para viver e trabalhar.

Nem o incremento do processo de industrialização do Brasil, que fomentou uma diversificação social e a ascensão política de novos atores da classe média urbana e da incipiente burguesia industrial, foi capaz de alterar o regime de propriedade fundiária ou afetar o sistema de poder dele decorrente. Na verdade, a implantação e consolidação do processo industrial no Brasil instituiu uma aliança oportunista entre o setor urbano e rural, preservando as estruturas tradicionais de produção e de dominação.

A concentração fundiária:

As condições econômicas, sociais e políticas favoráveis à implantação e consolidação de grandes propriedades rurais, fizeram e fazem do Brasil um dos países com maiores índices de concentração fundiária do mundo. Com um índice de Gini maior do que 0, 85, quando o máximo para medir a concentração fundiária é 01, confirma-se o alto grau de concentração das terras no Brasil. Os dados disponibilizados pelo cadastro do INCRA (2003), demonstram que existe um total de 4.238.421 imóveis rurais que ocupam uma área de 420.345.382 hectares, distribuídos de forma altamente desigual:

Quadro 01 – Estrutura fundiária do Brasil – 2003

Estratos de área	Nº de imóveis	%	Área em ha	%
Menos de 10 ha	1.338.711	31, 6	7.616.113	1, 18
10 a < de 100 ha	2.272.752	53, 6	76.757.747	18, 3
Menos de 100 ha	3.611.463	85, 2	84.373.860	20, 1
100 a < 1.000 ha	557.835	13, 2	152.407.223	36, 3
1.000 ha e mais	69.123	1, 6	183.564.299	43, 6
Total	4.238.421	100	420.345.382	100

³ Na Cosntituição de 1988, embora a sociedade organizada tenha apresentado um emenda popular com mais de um milhão e duzentas mil assinaturas, acabaram por prevalecer os interesses dos latifundiários...Dessa forma as forças conservadoras representadas pela UDR, conseguiram apraovar um “dispositivo genérico, tornando a propriedade produtiva intocável. Espertamente a definição do conceito de propriedade produtiva ficou a cargo da legislação complementar.” (Tonelli, 19993, p.12)

FONTE: Cadastro do INCRA

NOTA: Tabela extraída da publicação: OLIVEIRA, A. U. de.; MARTINS, H.

Agricultura brasileira: tendências, perspectivas e correlação de forças sociais. Brasília: Via Campesina, 2004. (Caderno de formação)

Esta tabela revela que apenas 1, 6% dos imóveis concentram próximo da metade (43, 6%) da área cadastrada, enquanto que para 85% dos imóveis (consideradas pequenas propriedades) restam apenas cerca de 84 milhões de hectares, correspondendo a 20, 1% da área. Neste mesmo cadastro, a declaração dos proprietários das terras indicou apenas 30% da área dos imóveis classificados como produtivos.

Esta realidade incontestável, provoca manifestações dos mais diversos setores de representação da sociedade, a exemplo da reportagem publicada na edição de 16/4/97 da Revista Veja, p. 50, onde se lê: *"Em 500 anos de história, o Brasil nunca dividiu a terra. É o único país de extensão continental em todo o mundo com estrutura fundiária semelhante a da sua fundação."*

Por sua vez, o Comitê Interamericano de Desenvolvimento Agrícola - "Posse e Uso da Terra e Desenvolvimento sócio-econômico do Setor agrícola - Brasil", Washington DC 1966, p. 16, se manifestou dizendo que: *"Nenhum país da América Latina jamais conheceu caso tão extremo de apropriação de terras em tal quantidade por tão poucos (...). Esta condição continua a existir até hoje"*.

O processo de concentração fundiária foi ainda mais acentuado, com o incremento da modernização capitalista, introduzida no campo a partir da década de 60, com o modelo de produção conhecido como "revolução verde", pautado na produção extensiva de monoculturas voltadas para o mercado externo. Com um acelerado processo de modernização tecnológico-empresarial, este o padrão de produção foi aprimorado, formando o atual setor denominado de agronegócio exportador, que produziu um extraordinário processo de expansão das fronteiras agrícolas e das áreas agricultáveis, especialmente com a ampliação das lavouras de soja, milho, algodão e cana de açúcar. Com a utilização intensiva do solo e com o emprego maciço de maquinários, insumos químicos industriais, este modo de produção determinou práticas de cultivo com elevado grau de produtividade, mas altamente prejudiciais ao meio-ambiente.

O alto desempenho econômico e a forte influência política deste setor, revitalizaram o poder de classe dos grandes proprietários, transformando (ou travestindo) os tradicionais latifúndios em empresas rurais altamente tecnificadas, com

alta produtividade e rentabilidade. Produziu uma modificação radical do sistema produtivo e gerencial, aprofundando a dominação sobre os trabalhadores e trabalhadoras rurais e ampliando o processo de expulsão maciça de pequenos e médios produtores, das áreas inicialmente utilizadas por eles para a produção de culturas tradicionais, voltadas para o abastecimento interno. Esta situação se refletiu nas cidades, onde a maioria da população passou a sobreviver em condições insuportáveis de precariedade e miséria, formando uma enorme massa de excluídos, cada vez mais explorados e descartáveis.

É importante observar que, neste processo, a classe dominante rural e a grande mídia se apropriaram e ideologizaram a expressão “agronegócio” para caracterizar o modo de produção extensivo, monocultor e para exportação, abandonando o termo em inglês, “agrobusiness”, antes fartamente utilizado para denominar este setor.

Os excluídos dos meios de produção no campo:

A alta concentração fundiária no Brasil e a não realização da reforma agrária propiciaram, segundo Horácio Martins de Carvalho*⁴, a existência de *“5 milhões de famílias de origem rural sem terra e que desejam cultivar a terra. Estima-se em 25 milhões de pessoas aquelas que desejam ter acesso à terra, sem se considerar a demanda da classe operária urbana desempregada ou subocupada que deseja ter acesso à terra rural”*.

O contingente de excluídos no campo vem se formando no Brasil desde os primórdios do sistema colonial, com o genocídio e as sucessivas tentativas de escravização dos índios, com a busca de escravos negros na África e a importação de colonos europeus pobres, seguido pelo deslocamento para a Amazônia dos soldados da borracha, pelas forçadas formas de ocupação precária da terra por moradores e pequenos posseiros e pelas inseguras relações de trabalho dos assalariados rurais, submetidos à secular prática de exploração e dominação.

A exclusão da população pobre no campo não se dá apenas do ponto de vista econômico, mas social e político, impedindo as pessoas de terem acesso às condições básicas de produção e cidadania, como o acesso à terra, ao trabalho, renda, saúde, educação, lazer, etc., assim como o acesso aos processos decisórios do Estado. É uma

⁴ Reforma e Contra-Reforma Agrária no Brasil. Biblioteca textos da Reforma Agrária, p.3.MST

exclusão que abarca desde a degradação das relações sociais até as desigualdades múltiplas, postas em ação pela forma violenta da acumulação capitalista.

No campo, as principais vítimas deste processo são trabalhadores e trabalhadoras rurais sem terra ou com pouca terra, sejam eles desempregados, assalariados, meeiros, parceiros, pequenos posseiros, foreiros ou sitiantes, que convivem com as mais graves situações de insegurança e dependência, auferindo índices de renda muito baixos e ocupados em sua maioria apenas sazonalmente, sob condições precárias de trabalho.

Além dos trabalhadores e trabalhadoras rurais sem terra, também os agricultores e agricultoras familiares são vítimas da exclusão no campo, mesmo em condições diferentes dos demais. Apesar de deterem o meio de produção básico e fundamental, que é a terra, convivem com o permanente cerceamento e subordinação aos modos de produção determinados pelo setor dominante.

As pequenas propriedades agrícolas de tipo familiar e, especialmente, os minifúndios, que foram formadas como “um subproduto do sistema latifundiário”, comumente, ocupam áreas de qualidade inferior e em quantidade insuficiente, escanteadas nos locais descartados pelas grandes fazendas. Salvo algumas ações mais consistentes aplicadas nos últimos anos em favor da agricultura familiar, este setor produtivo sempre sofreu com as políticas públicas discriminatórias, que relegaram a ela, além da precariedade no acesso à terra, dificuldades em obtenção de créditos subsidiados, infra-estrutura, políticas de preços mínimos, condições para estocagem e comercialização da produção, pesquisa, capacitação, assessoria técnica, etc.

Entretanto, contrariando a priorização sistemática e secular do Estado em favor dos grandes empreendimentos rurais e a própria tendência de desaparecimento forçada pelo padrão de produção rural extensivo e monocultor, a propriedade familiar continua resistindo e proliferando, demonstrando uma extraordinária vitalidade e uma alternativa viável para nortear o desenvolvimento sustentável da agricultura brasileira, respondendo, expressivamente, pela economia e condições sociais e políticas de muitas famílias em diversos municípios e regiões do Brasil.

A exclusão produzida pela dominação ideológica:

A predominância do latifúndio enquanto base do modelo fundiário, produziu a exclusão, também pelo enraizamento de uma mentalidade patriarcal-senhoril, como

critério de poder pautado na extensão da propriedade. Na esteira deste poder, a classe dominante rural construiu mecanismo para impor sua forma de pensar e, mesmo que de forma não consciente ou explícita, os trabalhadores e trabalhadoras rurais incorporaram valores, normas, comportamentos e tradições orientados pelos “senhores da terra”.

Isto alterou decisivamente o modo de agir e as concepções sobre a realidade social da população rural tradicional. Romperam-se, quase que definitivamente, os modos de vida, usos e costumes destas populações, que eliminaram a maior parte de seus modos de produção e suas noções próprias de ordem econômica, social, religiosa e cultural, restringindo as possibilidades de um processo de desenvolvimento próprio e autônomo, a partir de seus modos originais de vida e de cultura.

A reprodução da concepção de mundo dominante sempre esteve amparada pelas estruturas institucionais, a exemplo dos currículos escolares, e pelos meios de comunicação de massa. Com exemplo, observamos a prática atual da grande mídia, que exerce um papel decisivo na propagação e na supervalorização do modelo de desenvolvimento pautado no agronegócio agroexportador e na desvalorização e desqualificação das lutas sociais pela Reforma Agrária.

O resultado é que se produziu um processo de acomodamento de boa parte das populações e etnias oprimidas. Até hoje, em muitas cidades interioranas, é comum aos trabalhadores e trabalhadoras rurais, sem terra ou com pouca terra, se conceberem enquanto seres inferiores, forçados pelo destino a viverem em condições de pobreza e de submissão às ostentações e prepotência dos grandes fazendeiros. Por sua vez, os donos das terras aproveitam-se da situação para mesclar atitudes de paternalismo por um lado e, de profundo desprezo pelas classes subalternas de outro, garantindo o exercício do poder e dispondo de mão de obra barata, subserviente e, muitas vezes, apática.

Além da exclusão de classe, o patriarcado, enquanto sistema de dominação masculina sobre as mulheres, produziu uma orientação ideológica e um modo de vida que foi decisivo, também, na prevalência das desigualdades de gênero. A cultura dominante determinou ao homem o poder sobre os bens, a família e a mulher. Às mulheres, era reservado o mundo privado e aos homens o público. Tal segmentação estabeleceu estereótipos e gerou diferentes formas de discriminação e desigualdade na sociedade, produzindo uma exclusão das mulheres de todas as classes, mas especialmente das trabalhadoras rurais, do acesso ao fruto do trabalho, à educação, à

participação social, às decisões sobre os processos produtivos e políticos, entre outras formas. Muitas das restrições impostas às mulheres, atingiram e atingem também a juventude e, mais uma vez, de maneira mais acentuada às mulheres jovens, que na maioria das vezes são excluídas das oportunidades e potencialidades de se afirmarem enquanto protagonistas das lutas e dos processos decisórios, na comunidade e na família.

O poder e influência dos grandes proprietários rurais se expressam de maneira decisiva no poder político nacional e têm impedido toda e qualquer iniciativa de mudança na estrutura agrária e na estrutura de dominação. Usando de todos os artifícios, desde a representação política até as mais sórdidas e condenáveis práticas de violência contra trabalhadores e trabalhadoras e suas organizações, o setor patronal rural sempre procurou sufocar as lutas e manifestações populares e obstruir qualquer medida legislativa ou governamental que buscasse restringir o seu poder.

As lutas sociais – instrumento de resistência, esperança e conquistas da população oprimida:

Resistindo à permanente ofensiva, patrocinada pelo Estado e pela classe dominante, os trabalhadores e trabalhadoras rurais nunca se deixaram abater. Organizados nos movimentos sociais e sindical, vêm protagonizando diferentes formas de luta e resistência contra a exclusão econômica, social, produtiva e política, que muitos queriam que fosse aceita como um dado inevitável.

A luta pela Reforma Agrária é, sem dúvida, a mais expressiva manifestação política e de classe da atualidade, quando mobiliza milhares de pessoas e força a ampliação e o redirecionamento de políticas e ações para o campo, em atendimento às pressões dos trabalhadores e trabalhadoras rurais. Por isso mesmo, os protagonistas destas lutas e suas organizações sofrem com a intolerância e a ação violenta do setor latifundiário e de seus aliados e, também, são vítimas permanentes do aparato repressivo institucional, construído historicamente para coibir as manifestações populares.

Apesar da violência e das condições adversas, a luta pela Reforma Agrária vem permitindo a produção e reprodução de novos sujeitos sociais, que o capitalismo queria extinto. Mesmo que pontual, importantes ações de reforma agrária foram conquistadas e mais de 600 mil famílias foram assentadas nos últimos anos. São pessoas que, apesar de inúmeras dificuldades, reconquistaram o direito ao trabalho, à produção e à dignidade.

Neste processo, destaca-se o crescimento da organização das mulheres e da juventude trabalhadora rural que, além de ampliarem e qualificarem as lutas pela terra, inovam no modo de produção, na proposição de políticas públicas e nos processos decisórios nos assentamentos, afirmando-se como protagonistas da reconstrução da cidadania das famílias assentadas.

O Movimento Sindical de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais- MSTTR exerce um importante papel na luta pela Reforma Agrária no País. Na base de representação da CONTAG, FETAGs e STTRs, encontram-se mais de 100 mil famílias em ocupações e acampamentos organizados em todas as regiões. Além das ocupações de terras, o MSTTR protagoniza ocupações de prédios públicos, marchas, manifestações de protestos e reivindicações, negociações e tantas outras formas de luta, para pressionar os governos e alertar a opinião pública para a necessidade da realização da reforma agrária e da construção de um novo padrão de desenvolvimento rural para o Brasil. Um desenvolvimento que seja incluyente, que assegure a preservação da natureza, a cidadania, a igualdade, a justiça e o direito ao trabalho e à produção para todos e todas.

Sugestões de leitura para aprofundamento do tema:

ABRAMOVAY, Ricardo. Paradigmas do capitalismo agrário em questão. Editora da Unicamp, 1998.

FREYRE, Gilberto. Casa Grande e Senzala. Livraria José Olympio Editora, 1966.

FURTADO, Celso. Formação Econômica do Brasil. Companhia Editora Nacional, 1967.

MARTINS, José de Souza. Reforma Agrária: o impossível diálogo. Edusp. 2000.

MARX, K.-Crítica da economia política – Livro 1: o processo de produção do capital. Civilização Brasileira, 1980.

OLIVEIRA, F. - A economia Brasileira, crítica à Razão Dualista. Editora Brasiliense, 1975.

PRADO JR., Caio. - História Econômica do Brasil. Editora Brasiliense, 1970.